



IBRAVIN
INSTITUTO BRASILEIRO DO VINHO

ORDENAMENTO E PROMOÇÃO DA VITIVINICULTURA

Moacir Mazzarollo
Presidente do Conselho Deliberativo

Carlos Raimundo Paviani
Diretor Técnico

Histórico

- **Conavin:**
 - Lei Federal N° 7.298/1984
 - Decreto Federal N° 92.152/1985
- **Provitis – 1991**
 - Preparar-se para o Mercosul e a OMC
- **OMC – 1995**
 - Imposto de Importação:
 - alíquota de 55% consolidada
 - e alíquota de 20% e 27% aplicada

Histórico

- **Câmara Setorial da Uva e do Vinho RS –**
 - Decreto Estadual Nº 36.203/1995
 - Cadastro Vitícola – 1995 24 mil ha
- **Regulamento Vitivinícola do Mercosul – 1996**
 - Lei 7678/1988 – harmonizada ao Mercosul pela Lei Federal n. 10.970, de 2004
- **Fundovitis – 1997**
 - Lei Estadual nº 10.989/1997

FUNDOVITIS

- **Política Vitivinícola Estadual:**
 - desenvolvimento sócio-econômico do setor,
 - melhoria dos padrões de qualidade,
 - garantia de genuinidade dos produtos vitivinícolas,
 - competitividade e ampliação do mercado.
- **Objetivos específicos:**
 - Promover a produção e o consumo de uva, de vinho e de seus derivados;
 - Controlar, inspecionar e fiscalizar a produção de uva e de vinho e seus derivados;
 - Promover o desenvolvimento e a competitividade do setor produtor de uva e de vinho, visando à sua viabilidade técnica e econômica,
 - Apoio à pesquisa, de assistência técnica e fomento, programas e projetos de infraestrutura e reconversão.

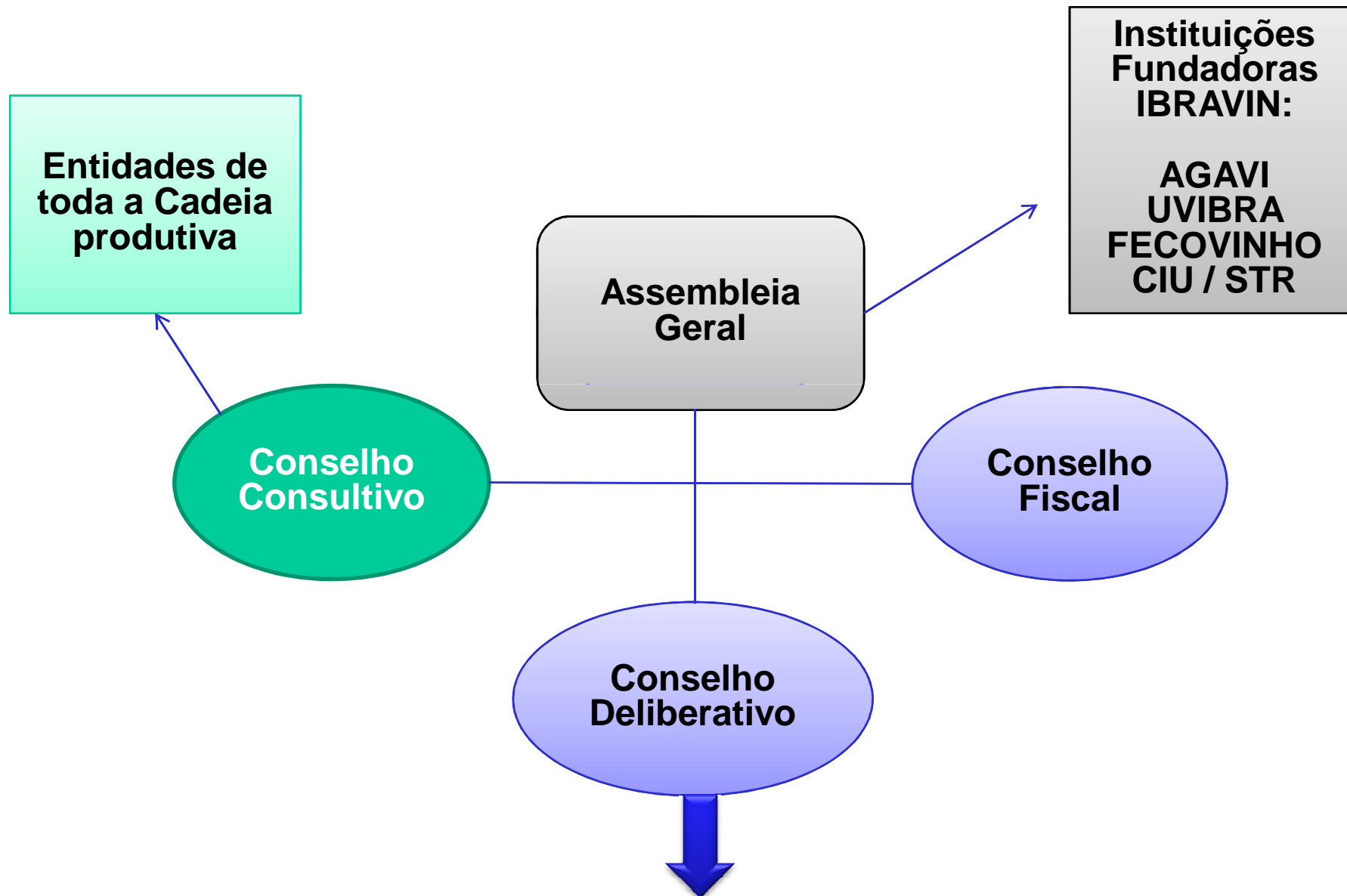
FUNDOVITIS

- **Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura**
 - Custear e financiar as ações, projetos e programas da Política de Desenvolvimento da Vitivinicultura Estadual.
- **Recursos:**
 - cobrança da Taxa de Serviços Diversos, referente à inspeção, controle, fiscalização e/ou promoção do vinho e de derivados da uva e do vinho
 - Lei nº 8.109/1985 - item 7 do Título VI da Tabela de Incidência
 - Taxa compensada com crédito de ICMS para o vinicultor.
 - O Estado estimulará a criação, pelos segmentos interessados, de **entidade sem fins lucrativos**, cujos objetivos coincidam com aqueles fixados por esta Lei, efetivamente representativa dos **produtores de uva**, das **cooperativas** e das **indústrias vinícolas**, desde que mantida a **paridade** entre eles, com o objetivo de implementar ações complementares à Política Vitivinícola do Estado do Rio Grande do Sul.
 - Estado autorizado a utilizar até 75% Taxa de Serviços para celebrar convênios.
- **Conselho Deliberativo:**
 - o uso e destinação dos recursos, definir e aprovar políticas, estratégias e diretrizes relativas à vitivinicultura, ações harmônicas para as necessidades do desenvolvimento de toda a cadeia produtiva.

FUNDOVITIS

- O Estado estimulará a criação
- de **entidade sem fins lucrativos**, cujos objetivos coincidam com aqueles fixados por esta Lei,
- efetivamente representativa dos **produtores de uva**, das **cooperativas** e das **indústrias vinícolas**,
- desde que mantida a **paridade** entre eles,
- com o objetivo de implementar ações complementares à Política Vitivinícola do Estado do Rio Grande do Sul.

IBRAVIN



**Conselho
Deliberativo
IBRAVIN**

- **AGAVI - Associação Gaúcha de Vinicultores**
- **UVIBRA – União Brasileira de Vitivinicultura**
- **FECOVINHO – Federação das Cooperativas Vinícolas do RS**
- **CIU / STRs – Sindicatos de Trabalhadores Rurais da região da Uva e do Vinho**
- **ABE – Associação Brasileira de Enologia**
- **SINDIVINHO/RS – Sindicato da Indústria do Vinho do Estado do Rio Grande do Sul.**
- **SINDIRURAL – Sindicato Rural de Caxias do Sul.**
- **ACAVITIS e AFAVIN – Conselho Consultivo (rotativo)**
- **GOVERNO DO RS – Secretaria da Agricultura**

Conselho
Consultivo
IBRAVIN

Instituições
convidadas a
integrar

Implementado em
2008

- **ACAVITIS** – Ass. Catarinense de Vinhos Finos de Altitude
- **AEANE** – Assoc. Eng. Agrônomos Região Nordeste do RS
- **FAVIN** – Ass. Farroupilhense de Produtores de Vinhos, Espumantes e Sucos
- **AGAPROVITIS** – Ass. Gaúcha de Produtores de Mudanças de Videiras
- **AGEVIN** – Ass. Gaúcha de Engarrafadores de Vinho
- **ANAV** – Ass. Nacional de Engarrafadores de Vinho
- **ANEV** – Ass. Nacional das Indústrias de Vinagre
- **APROBELO** – Ass. Produtores de Vinho de Monte Belo do Sul
- **APROVALE** – Ass. Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos

Conselho
Consultivo
IBRAVIN

Instituições
convidadas a
integrar

Implementado em
2008

- **ASARVI** – Ass. Eng. Agrônomos Região Vinhedos
- **ASPROVINHO** – Ass. Produtores de Vinhos de Pinto Bandeira
- **AVIGA** – Ass. Vinicultores de Garibaldi
- **AVIVER** – Ass. Vinícolas de Veranópolis
- **SINDIVINHO - RS** – Sindicato das Indústrias de Vinhos do RS
- **SINDIVINHO – SC** - Sindicato das Indústrias de Vinhos de SC
- **SINDIVINHO SP** – Sindicato das Indústrias de Vinhos de Jundiaí e São Roque - SP
- **SINDIVINHO - MG** – Sindicato das Indústrias de Vinhos de Andradas - MG
- **VINHOSVASF** – Instituto do Vinho do Vale do São Francisco

COMO IMPLEMENTAR ?

- **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 10.989/1997 - FUNDOVITIS
- **ORIGEM:** cobrança da Taxa de Serviços Diversos calculada por Tonelada de uva processada
- **DESTINAÇÃO:** inspeção, controle, fiscalização e /ou promoção do vinho e de derivados da uva e do vinho
- **DESTINAÇÃO:** até 75% dos recursos arrecadados
- **ENTIDADE GESTORA:** IBRAVIN – paridade entre produtores de uvas, cooperativas e indústrias vinícolas

COMO IMPLEMENTAR ?

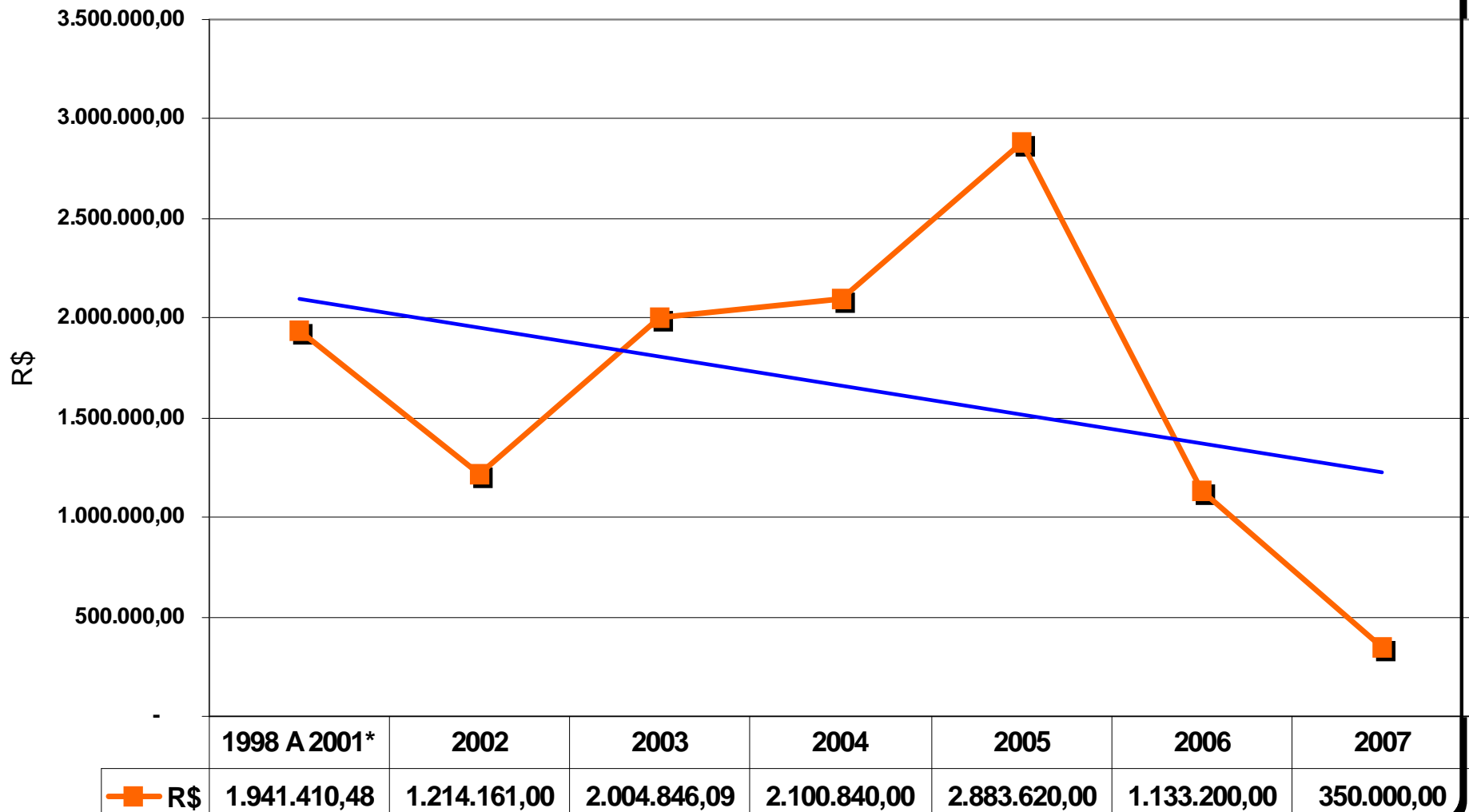
- **VALOR ARRECADADO:** R\$ 12 mi - 2007
R\$ 16 mi - 2008
R\$ 15 mi - 2009
R\$ 13 mi - 2010
R\$ 20 mi – 2011
R\$ 20 mi – 2012
R\$ 18 mi – 2013
R\$ 17 mi – 2014

(previsão)

Valor proporcional à quantidade de uvas processadas para elaboração de sucos e vinhos.

Em 2014 – R\$ 38,21 / Ton uva híbrida e americana
R\$ 63,69 / Tonelada uva Vinífera

FUNDOVITIS - DEMONSTRATIVO DE REPASSES

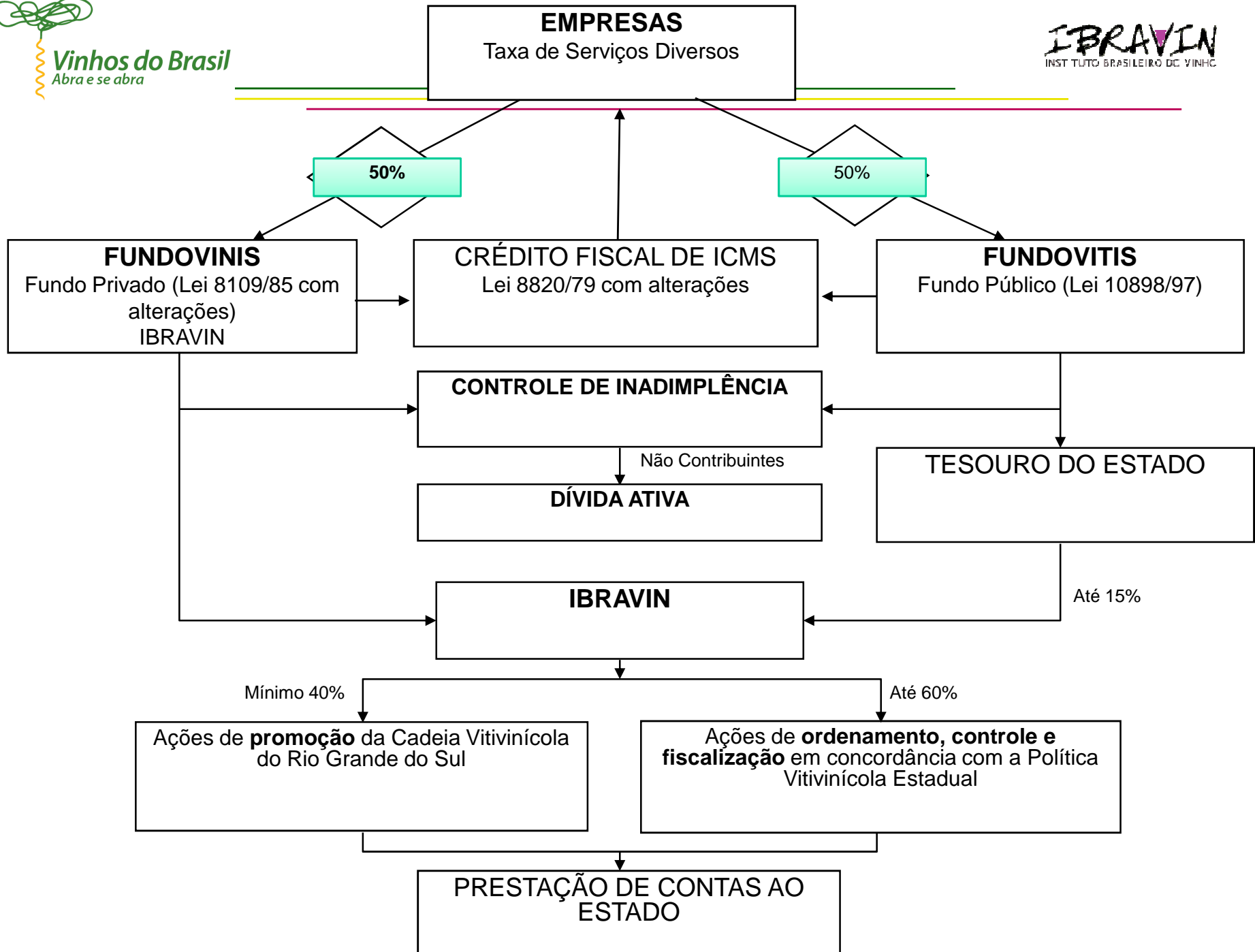


FUNDOVITIS

- Alterações:
- LEI Nº 12.743, DE 05 DE JULHO DE 2007
 - Repasse **fixo** de 25%
 - Crédito de ICMS para quem processa a uva
- Lei Nº 13.911 de 11 de janeiro de 2012
 - Repasse **fixo de 50%**
 - Crédito de ICMS para quem processa a uva

FUNDOVITIS

- Lei Nº 13.911 de 11 de janeiro de 2012
- **Art. 1.º** O § 13 do art. 6.º da Lei n.º 8.109, de 19 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Diversos, passa a ter a seguinte redação:
- “Art. 6.º - § 13. Fica determinada a redução de 50% (cinquenta por cento), para vigorar no ano seguinte, de acordo com o respectivo plano de trabalho aprovado pelo Conselho Deliberativo, do valor da taxa prevista no item 7 do Título VI da Tabela de Incidência, a ser paga pelos estabelecimentos industriais que efetuarem o recolhimento, em valor equivalente ao da redução, à entidade representativa do setor vitivinícola que participe de convênio celebrado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, nos termos da Lei n.º 10.989, de 13 de agosto de 1997.



Interação permanente

- **Governo Federal:**
 - MAPA / MDA / MDIC / MRE / MCT
 - CÂMARA SETORIAL da Viticultura, Vinhos e Derivados
- **Governo do Estado RS:**
 - SEAPA / SDPI / SDR
- **Instituições de Fomento:**
 - SEBRAE – RS
 - SEBRAE Nacional
- **Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão:**
 - IFRS / UCS / UFRGS/ etc.
 - EMBRAPA Uva e Vinho
 - EMATER

Avanços Setoriais 1

- 罍 Estruturação do **Laboratório de Referência em Enologia (Laren)** com a SEAPA-RS e credenciamento pelo MAPA.
- 罍 Desenvolvimento e adoção de método analítico para **água** exógena
para **álcool** exógeno
para **açúcar** exógeno (suco de uva)
- 罍 Publicação de **Decretos e INs** – Normas e PIQs para produção Vinhos e Derivados de Vinhos
- 罍 Acordo **Preço Mínimo** da Uva
- 罍 **Financiamento** da Safra - EGF 100% controlado

Avanços Setoriais 2

- 罇 **Cadastro** Vitícola e Vinícola no RS
- 罇 Redução de **IPI** dos espumantes
- 罇 Redução de **ICMS** dos vinhos no RS
- 罇 Aquisição de **Espectrômetro de massa** - recursos do MDA, MCT e MAPA
- 罇 Projeto ***Wines of Brasil*** – APEX-Brasil
- 罇 Projeto ***Grape Juice of Brasil*** – APEX-Brasil e IBRAF
- 罇 **Estudo de Mercado** Brasileiro de Vinhos e Espumantes – Ibravin e COVIAR

Avanços Setoriais 3

- 罇 **PEP** para Exportação de Vinhos
- 罇 **PEP** para Destilação de Vinhos
- 罇 Programa de **Desenvolvimento da Cadeia Vitivinícola** do Suco, Vinhos e Espumantes com Sebrae Nacional
- 罇 Definição e implantação: **BPA, BPE e APPCC**
- 罇 Sistema de **Inteligência Competitiva Setorial - SICS** (em implementação)
- 罇 **Rede de Centros de Inovação** em Vitivinicultura – MCT/Finep/Embrapa
- 罇 **Selo de Controle** fiscal para vinhos e derivados

Avanços Setoriais 4

- 罇 **Integração** entre os elos da cadeia produtiva
- 罇 **Integração** com regiões vitivinícolas do Brasil
- 罇 **Integração e interação** entre a cadeia produtiva e instituições públicas / **governos**
- 罇 **Participação** na construção e execução de **políticas públicas** para o desenvolvimento do setor
- 罇 **Inserção** do setor nas discussões **internacionais** (OIV – GMCV – AIDV) e negociações de acordos (bilaterais / regionais / multilaterais)

Ações em desenvolvimento 1

- 罇 **Implementação Programa Visão 2025**
- 罇 **Agenda Estratégica da Vitivinicultura – Camara Setorial e MAPA**
- 罇 Programa de **Modernização da vitivinicultura** para qualificar produção de uvas e vinhos em regiões tradicionais
- 罇 Programa de **promoção do consumo de vinhos, sucos e espumantes** no Mercado Brasileiro – (imagem e ampliação do mercado)
- 罇 Implantação de **FUNDOVITIS BRASIL**
- 罇 Atenção às **importações**

Ações em desenvolvimento 2

- Regulação e controle: falsificações e fraudes
- Cadastro Vitivinícola Nacional**
- Programa de Qualidade** para o Vinho – BPA, BPV e APPCC
- Estudo** de planejamento **Tributário**
- Rede Nacional de C&T** para a Vitivinicultura (MCT)
- Ampliar **Fiscalização** da produção e comércio de vinhos **nacionais e estrangeiros** e derivados
- Adoção de **Política de controle** e regulação de **Estoques**



Vinhos do Brasil
Abra-se abra

IBRAVIN
INSTITUTO BRASILEIRO DO VINHO

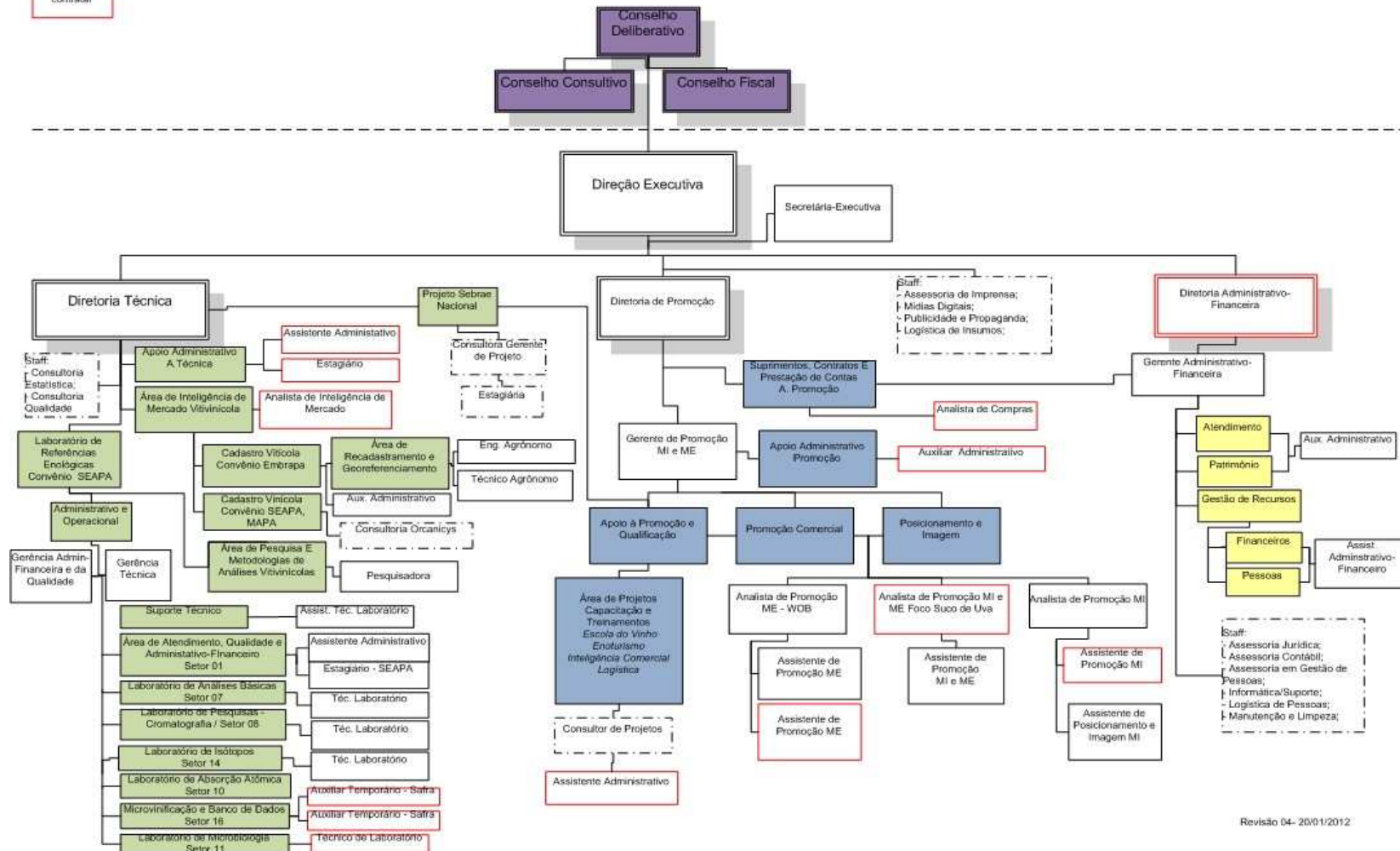
Ações em desenvolvimento 3

• Reestruturação interna do IBRAVIN

K Psicologia Integrada
Hindiano Busetti | Kelly Lorenz
CRP: 07/17717 | CRP: 07/18436

IBRAVIN – Instituto Brasileiro do Vinho

Funções a contratar





Vinhos do Brasil
Abra-se abra

IBRAVIN
INSTITUTO BRASILEIRO DE VINHOS

Ações em desenvolvimento 4

- Acompanhamento e aperfeiçoamento da coleta e tratamento dos dados estatísticos do IBRAVIN – Inteligência Competitiva
- Vinho Colonial – elaborado por agricultores familiares – Lei 12.959/2014
- Simples Nacional para setor vitivinícola
- Ações para redução da MVA – ST junto aos Estados

Desafios

- Produção, controle e certificação de mudas;
- Assistência técnica e extensão rural para a viticultura (ATER);
- Inovação e Transferência de Tecnologia para produção sustentável;
- Renovação de vinhedos com orientação para o mercado e BPA;
- Renovação de vinícolas – BPE e APPCC;

Desafios

- Relação consistente e duradoura entre viticultor e indústrias processadoras
- Programa de estímulo ao engarrafamento no RS (+ emprego, + renda, + tributos)
- Promoção e acesso a mercados;
- Redução e equalização tributária para sucos e vinhos, principalmente o ICMS.

Desafios

- Maior competitividade ao Suco de Uva.
Incluir o suco de uva na cesta básica.
ICMS de:
 - 0% para orgânicos com 100% de uva,
 - 7% para os sucos com 100% de uva e
 - 17% para néctares;
- Definir políticas de ordenamento da produção, buscando equilíbrio entre a produção, estoques e comercialização;
- Modernização do LAREN.

Desafios

- Maior integração das regiões produtoras
- Equalização e redução do ICMS para sucos e vinhos (Confaz)
- Controle do Descaminho
- Fiscalização Sanitária (MAPA e SEAPA-RS)
- Defesa Comercial
- Enoturismo como produto de promoção nacional e internacional

Obrigado pela atenção

Carlos Raimundo Paviani

Diretor Executivo

paviani@ibravin.org.br

(54) 8134.5901